


Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 045/97

APROVADO EM 22/12/97


Presidente

EMENTA: Autorização para realizar Concurso Público de Provas para Provimentos de Cargos Vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaqueira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público de Provas para Provimento dos Cargos Vagos, dos Grupos de Administração Geral; Grupo Técnico Administrativo e do Grupo de Ensino, de acordo com a Lei nº 014 de 25 de Abril de 1997.

Art. 2º - Este Concurso seguirá as normas do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e as normas emanadas da Carta Estadual e da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As vagas que serão preenchidas pelos Candidatos ao Concurso Público, objeto da presente Lei, correspondem ao total de 176 vagas, sendo distribuídas conforme os Cargos e quantitativos, abaixo discriminados:

GRUPO ADMINISTRATIVO GERAL

- Auxiliar de Serviços Gerais - 60 vagas;
- Motorista - 10 vagas;
- Coordenadora de Merenda - 20 vagas.

GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Agente Administrativo - 06 vagas.

GRUPO DE ENSINO

- Professor F.S.A-1 Classe II - 80 vagas.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230112112658.pdf
assinado por: idUser 83

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 045/97

APROVADO EM 22/12/97

[Handwritten Signature]
Presidente

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, em 22 de Dezembro de 1997.

[Handwritten Signature]
- PRESIDENTE

CLÓVIS AUGUSTO FREIRE.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/20230112112658.pdf>
assinado por: idUser 83

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), 23 de dezembro de 1997.


- FERNANDO DO REGO BARROS -

- PREFEITO -

